



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6051 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.083 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Institui a Campanha Municipal de Atenção à Saúde dos Homens para alertar e prevenir doenças. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Atenção à Saúde dos Homens, destinada a alertar e orientar sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

Parágrafo único. Os exames serão realizados anualmente, conforme recomendação das equipes de saúde na rede de Atenção Primária à Saúde (APS) com a Estratégia da Saúde da Família (ESF), considerando o histórico de saúde pessoal e o perfil epidemiológico da população.

Art. 2º O Poder Público deverá priorizar e implementar as seguintes atividades:

I – palestras sobre a saúde masculina;

II – aferição da pressão arterial e orientações nutricionais;

III – encaminhamentos para consultas e exames.

Art. 3º As unidades básicas de saúde e demais equipamentos públicos disponibilizarão os seguintes exames: I – exames de análises clínicas, desde que justificados nas diretrizes e protocolos de prevenção à saúde estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

II – exames de imagem, incluindo ultrassonografias e outros conforme necessidade;

III – exame de PSA (Antígeno Prostático Específico) para rastreamento do câncer de próstata;

IV – exame de glicemia para monitoramento do diabetes;

V – exames de colesterol e triglicérides.

Parágrafo único. O médico poderá solicitar outros exames além dos previstos no caput deste artigo, considerando o histórico de saúde do paciente.

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização dos exames.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.081 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a responsabilização do infrator por maus-tratos a animais e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O infrator responsável por maus-tratos a animais, além do cumprimento das penas previstas na legislação vigente, fica obrigado a arcar com as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes do dano físico, inclusive, ressarcindo à Administração Pública Municipal os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o tratamento integral do animal.

§ 1º O ressarcimento à Administração Pública deverá ser efetuado mediante cobrança administrativa ou judicial, conforme regulamentação específica.

§ 2º As despesas mencionadas no caput abrangem consultas, exames, medicamentos, internações, cirurgias e demais procedimentos necessários à recuperação integral do animal.

§ 3º No caso de impossibilidade de identificação do responsável pelos maus-tratos, o Município poderá buscar a qualquer tempo o ressarcimento, caso o infrator seja identificado posteriormente.

§ 4º O infrator ficará impedido de adotar ou manter sob sua tutela novos animais pelo prazo mínimo de dez anos, podendo o período ser ampliado em caso de reincidência, conforme avaliação das autoridades competentes.

§ 5º Nos casos em que o tutor for identificado como responsável pelos maus-tratos, o animal não será devolvido ao infrator, devendo ser encaminhado para adoção responsável ou destinado a abrigos e organizações de proteção animal devidamente cadastrados no Município.

Art. 2º A Administração Pública Municipal poderá celebrar parcerias com entidades de proteção animal, clínicas veterinárias e outros órgãos para viabilizar o tratamento e acolhimento dos animais vítimas de maus-tratos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.082 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Institui o "Junho Verde" no Calendário Oficial do Município de Natal, dedicado à conscientização sobre a escoliose.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O mês de junho será considerado mês de combate à escoliose, ficando instituído, no Calendário Oficial do Município de Natal, o mês "Junho Verde", dedicado à conscientização sobre a escoliose.

Parágrafo único. O símbolo da campanha será o laço na cor verde.

Art. 2º Durante o "Junho Verde", os poderes Executivo e Legislativo municipais envidarão esforços no sentido de:

I – desenvolver ações como a promoção de palestras e debates em espaços e escolas públicas;

II – campanhas educativas de informação e conscientização da população sobre a escoliose, suas características e como ela pode ser detectada e tratada;

III – campanhas educacionais sobre a detecção precoce da escoliose nas escolas.

Parágrafo único. As ações educativas no âmbito da campanha de que trata esta Lei poderão ser promovidas em parceria com entidades públicas e civis do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.705, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 4.997.041,38 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20260458442, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 4.997.041,38 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 08 de abril de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0156.2135	Elaboração de Plano de Conservação e Recuperação			4.997.041,38
		4.4.90.39	15000000	4.997.041,38
TOTAL				4.997.041,38
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 22.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.0170.1040	Realização de Drenagem e Pavimentação			4.997.041,38
		4.4.90.51	15000000	4.997.041,38
TOTAL				4.997.041,38

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEINFRA-20260458442,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de abril de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.705		
Tipo	Suplementação	Redução
Unidade	22.01	22.01
Orçamentária	SEINFRA	SEINFRA
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Abril	4.997.041,38	4.997.041,38
Total		4.997.041,38

PORTARIA Nº 019/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o Decreto n.º 7.717, de 05 de setembro de 2005 e seguintes alterações por meio dos decretos de ns.º 9.938, de 15 de abril de 2013 e 11.506 de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Segurança do Prefeito, Marcelo Freire da Silva, Matrícula n.º 19.211-2 (membro).

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Segurança do Prefeito, Alcebiades Alves da Silva Neto, Matrícula n.º 47.213-1 (membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 1265/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 166/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HIAGO HENRY NASCIMENTO COSTA DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1264/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 166/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VILLY CIELD LINS DE LIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1263/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 165/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELIPE EMÍLIO DE GÓIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Comunitário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1262/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 165/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GILVAN SARINHO RIBEIRO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Comunitário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1149/2026-A.P., DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo n.º. SMS-2025052410,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor TIAGO ELIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º. 73.632-9, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1250/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260392875, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0889883-51.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOAO MARIA DE OLIVEIRA	11.656-4	N2 - N	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1247/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260390678, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0851409-11.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DECIARA JACOME TORRES MEDEIROS DE MESQUITA, matrícula n.º. 72.919-9, Médico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º. 9.323/2011, observada a matriz da LCM n.º. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar n.º. 181/2019 e Lei Complementar n.º. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1246/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260434110, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0898374-47.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA MARIA DA ROCHA	31.311-4	N1 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1245/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260391054, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0877020-63.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JULYANNA ARAUJO AMANCIO DE LIMA	45.396-0	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1244/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260390007, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0863205-96.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VANESSA KATILY SANTOS FREIRE, matrícula nº. 44.383-2, Assistente Social, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1243/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260393057, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo Juizados Especiais, Turma de Uniformização de Jurisprudência, através do Processo nº.0829149-71.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA ELIENE DE OLIVEIRA	72.779-6	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1242/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260393057, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo Juizados Especiais, Turma de Uniformização de Jurisprudência, através do Processo nº.0829149-71.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MARIA ELIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.779-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1241/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260393154, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0813608-61.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SHIRLEY LUCIANA PALHARES BERNARDINO	47.078-3	1 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1240/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260390724, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811472-57.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSE DE ANCHIETA ALVES BEZERRA	60.272-8	A - IV	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1239/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260392352, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878854-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUCIARA PATRICIA DE OLIVEIRA CALDAS SOUSA	47.447-9	A - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1238/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260392352, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878854-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora LUCIARA PATRICIA DE OLIVEIRA CALDAS SOUSA, matrícula nº. 47.447-9, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1237/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260392425, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0908476-31.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ELIZABETH ALINE FERREIRA BEZERRA, matrícula nº. 72.694-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1236/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260391135, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0891932-65.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ERICA SABINO DE ASSIS SILVA	72.073-0	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1235/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260424114, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836889-17.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora DIANA BRITO DE ANDRADE, matrícula nº. 72.369-6, Assistente Social, Classe B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1233/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260388169, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0869423-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010 e suas alterações da Lei Complementar nº 214/2022 conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSIMEIRE DA CRUZ FERNANDES	46.694-8	1 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1232/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260423142, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0878698-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora DIVANETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 61.103-4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1231/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260420909, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0883088-29.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUIZA COSTA CARNEIRO	18.403-9	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 962/2026-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, Processo nº. SMS-20250315850, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor ELSON MARTINIANO DE LIMA FILHO, matrícula nº. 73.611-4, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 755/2026-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2026.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE NATAL, nos usos de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250315753, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ELSON MARTINIANO DE LIMA FILHO, matrícula nº. 73.611-4, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1446/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240399104, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RISOLEIDE MARIA DA COSTA, matrícula nº. 18.330-0, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (2002/2007 e 2007/2012) por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos em 03/06/2024 até 29/11/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1444/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220904642, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELISMARTA DE FREITAS MAFRA, matrícula nº. 63.347-0, Educadora Infantil, B-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, 1º quinquênio (2011/2016), por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos em 04/10/2024 até 02/01/2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1443/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240868716, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KARLA CRISTIANE TEIXEIRA FREIRE, matrícula nº. 63.188-4, Educadora Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), por um período de 03 três meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos em 26/04/2024 até 25/07/2024.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1442/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260434136, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0851684-57.2025.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA LÚCIA FREIRE DE MORAES, matrícula nº. 12.984-4, Psicólogo, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1437/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220018464, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCINALVA DE SOUZA, matrícula nº. 48.293-5, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses. Devendo ser suspensa durante o referido gozo a carga suplementar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos em 04/07/2022 até 01/10/2022.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1431/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240201568,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LIANE MEYRE DA SILVA, matrícula nº. 47.752-4, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses. Devendo ser excluída a vantagem: HORA EXTRA 50% GESTORES - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em 07/03/2024 até 05/06/2024.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 761/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260192892,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA CAMILA DE ABRANTES LUSTOZA, matrícula nº. 73.613-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 13/04/2026 a 22/04/2026 e 19/06/2026 a 08/07/2026*.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025
*Replicação por incorreção, publicada na DOM de 02/03/2026

PORTARIA Nº. 1429/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SECOM-20260371061,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE LOURDES GADILHA SIMAS R DANTAS, matrícula nº. 73.261-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/04/2026 à 30/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 1337/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEL-20260367544,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
MARCIO GOMES DOS SANTOS	73.591-7	Secretário Adjunto	DGA	2025/2026	15.04 a 14.05.2026*
WASHINGTON CAMARA RODRIGUES	73.618-6	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	06.04 a 26.04.2026 e de 18.05 a 02.06.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025
*Replicação por incorreção, publicada na DOM de 01/04/2026

PORTARIA Nº. 1428/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260364790, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor MARCEL DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 60.099-7, do cargo de Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1427/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMURB-20251814687, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 25/04/2026 a 04/05/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2024/2025, da servidora MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ DE FREITAS, matrícula nº. 73.167-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 3024/2025-GS/SEMAD, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de agosto de 2025, interrompida através da Portaria nº. 3081/2025-GS/SEMAD, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1426/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMURB-20251814687, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 10/04/2026 a 24/04/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ DE FREITAS, matrícula nº. 73.167-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 6378/2024-GS/SEMAD, de 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de 2024, interrompida através da Portaria nº. 6573/2024-GS/SEMAD, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 1293/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241636408, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCELA ADRIANA DA COSTA, matrícula nº. 46.986-6, Técnica em Enfermagem, I-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, Auxílio-Transporte Natal e GEAEU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027*.

BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 30.03.2026

PORTARIA Nº. 1404/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMAD-20260012126, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA, matrícula nº. 73.060-8, Diretora-Geral de Serviços Compartilhados e Capacitações, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 177/2026-GS/SEMAD, de 14 de janeiro de 2026, publicada no dia 15 de janeiro de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 1204/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20260339990, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MAGALI ROSSANA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº. 72.784-7, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Distrito Sanitário Oeste, DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2024/2025, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026 e de 01/06/2026 a 15/06/2026*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 25/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20251155764 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CPNJ 25.369.684/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Julião Arbex, 20, Pavimento 1, Centro, CEP 37.410-109, Três Corações/MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Esportivos, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2024 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – AMESP.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 528.883,95 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2927 - IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL

FONTE DO RECURSO: 15690000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

HALISSON RODRIGO CORREA – Pela Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA ROSALBA DIAS DE BARROS, CNPJ 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: MIXX ATACADO LTDA, CNPJ 26.337.633/0001-83.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, Box 10/11, Mercado 09, 3005, Nossa Senhora de Nazaré.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.115,44 (seis mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 2 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX.

ABIGAIL FERNANDES FRAZAO DE MELO - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO – CNPJ 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: CONTEU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 11.090.038/0001-19.

ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado Filho, 1718, 22o andar, Sala 2202 – Edifício Tirol Way Office – CEP 59022-000 – Tirol – Natal/RN.

OBJETO: Contrato para prestação de serviços contábeis à ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO, por meio de recursos do Programa do Orçamento Municipal – ROM.
VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1001.0000; Elemento de despesa: 33.50.41.
VIGÊNCIA: março de 2022 a fevereiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEx.
LEANDRO NUNES ARAÚJO - Representante Legal da Empresa.
Natal, 12 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO – CNPJ 02.502.913/0001-31.
CONTRATADO: CONTEU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 11.090.038/0001-19.
ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado Filho, 1718, 22o andar, Sala 2202 – Edifício Tirol Way Office – CEP 59022-000 – Tirol – Natal/RN.
OBJETO: Contrato para prestação de serviços contábeis à ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO, por meio de recursos do Programa do Orçamento Municipal – ROM.
VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1001.0000;
Elemento de despesa: 33.50.41.
VIGÊNCIA: março de 2023 a fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEx.
LEANDRO NUNES ARAÚJO - Representante Legal da Empresa.
Natal, 12 de março de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO – CNPJ 02.502.913/0001-31.
CONTRATADA: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, no 3005, Loja 14 – Ceasa – LAGOA NOVA – NATAL/RN - CEP 59063-410.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato no 04/2024 – SME.
VIGÊNCIA: Este aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 03 de abril a 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 37.034,90 (TRINTA E SETE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2152; Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1o, da Lei nº 8.666/93
ASSINATURAS
WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante Legal da Empresa.
Natal, 31 de abril de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO – CNPJ 02.502.913/0001-31.
CONTRATADA: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME – CNPJ 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, 227 – Jardim Potiguar – MACAÍBA/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato no 09/2024 – SME.
VIGÊNCIA: Este aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 08 de abril de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 19.516,05 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2152; Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1o, da Lei nº 8.666/93
Natal, 8 de abril 2024.
ASSINATURAS:
WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO - CNPJ 11.123.911/0001-22.
CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ 47.793.133/0001-26.
ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, 1056, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP 59.022-275.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 7.668,80 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;
Subelemento: 7.
VIGÊNCIA: de 7 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
JANICLEIDE FERNANDES DOS SANTOS SILVA - Presidente da UEX.
MAYARA JUSTINO DE SOUZAMEDEIROS - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de setembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO - CNPJ 11.123.911/0001-22.
CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ 09.600.286/0001-10.
ENDEREÇO: Rua Alberto Silva, 1276, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.022-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 3.513,13 (três mil, quinhentos e treze centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;
Subelemento: 7.
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
JANICLEIDE FERNANDES DOS SANTOS SILVA - Presidente da UEX.
MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA COMUNIDADE DE CAMPINAS, estabelecida na ENDEREÇO: RUA De cima, 14, Campinas, Sítio Bela Vista Extremoz RN, CNPJ 14.010.542/0001-50.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS.
VALOR: O valor total do contrato CONTRATADA o valor global de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2052 (ENS. FUNDAMENTAL).
VIGÊNCIA: 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa.
Natal/RN, 19 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93 .
CONTRATADO: COOPETERRA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES.
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, 37 EXTREMOZ, CNPJ 36.292.331/0001-50.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 12.041,65 (Doze mil, quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2052.
VIGÊNCIA: 11 de março de 2024 a 26 de março de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
JOSÉ ROBERIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.
Natal/RN, 11 de março de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ: 01.931.536/0001-93.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410 , inscrita no CNPJ 08.797.103/0001-36
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 49.265,17 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2052 (ENS. FUNDAMENTAL).
VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS – Representante legal da empresa.
Natal/RN, 13 de março de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ITAMARATI DE MINAS, 2904, NEÓPOLIS, NATAL/RN, CNPJ 09.388.117/0001-69
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS.
VALOR: O valor total do contrato CONTRATADA o valor global de R\$ 34.548,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal);
Atividade: 2052.
VIGÊNCIA: 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS.
MARIA SELMA DE SOUZA - Presidente da UEX
EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI – Representante legal da empresa.
Natal/RN, 19 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI,
ENDEREÇO RUA ITAMARATI DE MINAS, 2904, NEÓPOLIS, NATAL/RN, CNPJ 09.388.117/0001-69.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir a demanda da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS.
VALOR: O valor total do contrato CONTRATADA o valor global de R\$ 2.584,12 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal);
Atividade: 2052 (ENS. FUNDAMENTAL).
VIGÊNCIA: 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI – Representante legal da empresa.
Natal/RN, 19 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
CONTRATADO: EMPRESA SUPRIMENTOS NORDESTE LTDA, estabelecida na
ENDEREÇO: R. Hidrógrafo Vital de Oliveira, 9 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, CEP 59062-240, CNPJ 07.209.477/0001-20
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS.
VALOR: O valor total do contrato CONTRATADA o valor global de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2052 (ENS. FUNDAMENTAL).
VIGÊNCIA: 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO – Representante legal da empresa.
Natal/RN, 19 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
CONTRATADO: EMPRESA JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59.063-410, CNPJ 18.413.636/0001-20
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS.

VALOR: O valor total do contrato CONTRATADA o valor global de R\$ 1.360,80 (hum mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2052 (ENS. FUNDAMENTAL).
VIGÊNCIA: 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
MARIA JEANE CHAVES MOREIRA – Representante legal da empresa.
Natal/RN, 19 de março de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME, CNPJ 08.091.529/0001-70;
ENDEREÇO: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, 227 - JARDIM POTIGUAR - MACAÍBA/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 18.751,69 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal);
Atividade: 2052 (ENS. FUNDAMENTAL).
VIGÊNCIA: 12 de março de 2024 a 31 de dezembro 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE – Representante legal da empresa.
Natal/RN, 12 de março de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
CONTRATADO: AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA - CNPJ 04.731.614 0001-02.
ENDEREÇO Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-4. OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir a demanda da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 15.071,56 (Quinze mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2052.
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO – Representante legal da empresa.
Natal/RN, 1º de fevereiro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA COMUNIDADE DE CAMPINAS, estabelecida na ENDEREÇO: RUA De cima, 14, Campinas, Sítio Bela Vista Extremoz/RN, CNPJ 14.010.542/0001-50.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir a demanda da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS.
VALOR: O valor total do contrato CONTRATADA o valor global de R\$ 1.237,38 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal);
Atividade: 2052 (ENS. FUNDAMENTAL).
VIGÊNCIA: 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa.
Natal/RN, 19 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
CONTRATADO: COOPETERRA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES.
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, 37 EXTREMOZ, CNPJ 36.292.331/0001-50.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 9.643,56 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal);
 Atividade: 2052 (ENS. FUNDAMENTAL).
 VIGÊNCIA: 11 de março de 2024 a 26 de março de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS
 MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
 JOSÉ ROBERIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.
 Natal/RN, 11 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
 CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410, CNPJ 08.797.103/0001-36.
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS.
 VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 57.276,65 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal);
 Atividade: 2052 (ENS. FUNDAMENTAL).
 VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS
 MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
 FLÁVIO CARVALHO DANTAS – Representante legal da empresa.
 Natal/RN, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS – CNPJ 01.931.536/0001-93.
 CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME, CNPJ 08.091.529/0001-70.
 ENDEREÇO: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, 227 - JARDIM POTIGUAR - MACAÍBA/RN.
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ULISSES DE GÓIS. .
 VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 23.170,14 (vinte e três mil, centos e setenta reais e quatorze centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal);
 Atividade: 2052 (ENS. FUNDAMENTAL).
 VIGÊNCIA: 12 de março de 2024 a 31 de dezembro 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS
 MARIA SELMA DE SOUZA – Presidente da UEX.
 FRANCISCO GINETE ANDRADE – Representante legal da empresa.
 Natal/RN, 12 de março de 2024.

PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 366.12.2025.
 CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 01.931.514/0001-23.
 CONTRATADA: ALARES INTERNET S.A - CNPJ: no 02.952.192/0001-61.
 ENDEREÇO: Rua Senador José Ferreira de Souza, 1916, Candelária Natal/RN.
 OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prestação de serviço de internet banda larga fixa, por meio de FIBRA ÓTICA, na velocidade de 1000 Mbps de download e 500 Mbps de upload por meio de estrutura física de redes de cabo e equipamentos de propriedade contratada.
 VALOR: O Valor total do contrato continua sendo o mesmo R\$ 1.799,88 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto na portaria no 1602, de 28 de dezembro de 2017 – Educação Conectada.
 VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 15/12/2026.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
 ASSINATURAS
 Lenilza Silva Ferreira - Presidente da UEX.
 Bruno Botelho Azevedo - Representante legal da empresa.
 Natal/RN 15 de dezembro de 2026.

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024
 CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA – CNPJ 01.931.535/0001-49.
 CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS – CNPJ 08.797.103/0001-36.
 ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO MOR GOUVEIA, LOJA 04, CEASA.
 OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de asuprir a demanda do ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA.
 VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 33.450,33 (trinta e três quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal);
 Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
 VIGÊNCIA: 11 de março de 2024 a 31 de dezembro 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS
 FÁBIO RIBEIRO DE ABREU – Presidente da UEX.
 FLAVIO CARVALHO DANTAS – Representante legal da empresa.
 Natal/RN, 11 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 038/2026
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025 - SEMAD - Processo Administrativo nº 20240183306 - TCE/RN Nº 429926
 PROCESSO Nº 20260145908
 Contratado: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 33.853.517/0001-82
 Objeto: aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.
 Unidade: 20.149
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421
 Fonte: 15000000
 Elemento da Despesa: 3.33.90.32
 Sub-Elemento: 02
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 038/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
 Do Atesto da Nota Fiscal: Mariana Braga Sampaio - Matrícula: 73.544-3
 Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.
 Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5
 Assinaturas:
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
 Natal, 08 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 036/2026 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.007/2025 - SEMAD - Processo inistrativo nº 20241281219 - TCE/RN Nº 430851 PROCESSO Nº 20260301101
 Contratado: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001 - 72
 Objeto: Aquisição de produtos para Saúde, GRUPO VI.
 Unidade: 20.149
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 / 10.302.146.2-317
 Fonte: 15000000 / 16000000
 Elemento da Despesa: 33.90.30
 Sub-Elemento: 36
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 036/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove e quarenta e sete centavos).
 Do Atesto da Nota Fiscal: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8
 Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.
 Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - Matrícula: 73.542-1
 Assinaturas:
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
 Natal, 07 de abril de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_02014/2026
 Secretária Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_02014/2026, Processo administrativo eletrônico nº 20251736635 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Natal/RN.
 As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)
 Período para envio das propostas: começa às 12:00 do dia 09/04/2026 até às 06h59 do dia 15/04/2026.
 Etapa de lances: ocorrerá no dia 15/04/2026, das 07h00 às 13h00.
 Setor de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.
 Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.
 Natal/RN, 08 de abril de 2026.

COMERCIAL OLIVEIRA LTDA (MERCADINHO OLIVEIRA)
CNPJ: 05.541.737/0001-35 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32078-B - DVS/SVS
PROC. 20200535917 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLI.

EDILZA LIRA DOS SANTOS
CPF: 704.050.774-91 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32011-B - DVS/SVS
PROC. 20210436505 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

SMENIA RAFAELI DA C SILVA (TRABALHADOR FARMA)
CNPJ: 31.635.205/0001-77 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35909-B - DVS/SVS
PROC. 20200506321 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

PANIFICADORA LOPES LTDA (PANIFICADORA LOPES)
CNPJ: 40.770.901/0001-87 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32009-B - DVS/SVS
PROC. 20200074154 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

COMPLEXO LABORATORIAL HOPE LTDA (LABORATORIOS HOPE)
CNPJ: 08.287.203/0001-12 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32285-B - DVS/SVS
PROC. 20200511465 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

FARMA POPULAR LTDA (FARMACIA PRECO POPULAR)
CNPJ: 10.890.651/0001-58 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32279-B - DVS/SVS
PROC. 20200259707 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

CONDOMINIO RESIDENCE (CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCE)
CNPJ: 05.904.946/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43617-B - DVS/SVS
PROC. 20200405053 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLI.

DROGARIA SAMAREIAS LTDA (FARMACIARIA)
CNPJ: 35.294.438/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32286-B - DVS/SVS
PROC. 20200678661 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
CNPJ: 04.899.316/0242-11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41104-B - DVS/SVS
PROC. 20200446930 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

FARMACIA DROGAVISTA LTDA (FARMACIA DROGAVISTA)
CNPJ: 08.529.513/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40800-B - DVS/SVS
PROC. 20200320678 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

JCP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (COMUNIDADE FARMA)
CNPJ: 41.343.154/0001-63 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40036-B - DVS/SVS
PROC. 20240172932 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

S S DOS SANTOS INDUSTRIA DE MASSAS BELLO SABOR BELLO SABOR)
CNPJ: 12.207.906/0001-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37469-B - DVS/SVS
PROC. 20200668763 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLV.

CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORAIS DO BRASIL
CNPJ: 21.766.255/0001-30 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32035-B - DVS/SVS
PROC. 20200506038 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XXXVII.

C K COMERCIO E SERVICOS LTDA (FARMACIA DO TRABALHADOR NATALENSE)
CNPJ: 17.993.038/0001-05 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30590-B - DVS/SVS
PROC. 20200680976 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

PITTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.317.037/0001-31 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37558-B - DVS/SVS
PROC. 20200668089 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

ALANE WILKA DE SOUSA PEREIRA
CPF: 097.865.844-22 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41173-B - DVS/SVS
PROC. 20250733580 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 7.802/2024, ARTIGO 39, INCISO(S): VII.

SODIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 40.780.181/0001-30 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33429-B - DVS/SVS

PROC. 051/14- DECISÃO: ARQUIVAMENTO JOSE RONALDO DANTAS
CPF: 155.610.894-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37270-B - DVS/SVS
PROC. 20230607919 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XVIII.

JOSE LUCIO DO NASCIMENTO
CPF: 107.460.804-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40787-B - DVS/SVS
PROC. 20191015964 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

KIREI TECNOLAB LTDA
CNPJ: 06.912.821/0001-80 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32256-B - DVS/SVS
PROC. 20200484573 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A. (HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE NATAL)
CNPJ: 12.361.267/0096-54 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37381-B - DVS/SVS
PROC. 20200331831 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

CEI CENTRO DE EDUCACAO INTEGRADA S.A (COLEGIO CEI)
CNPJ: 12.753.752/0001-02 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37486-B - DVS/SVS
PROC. 20200782086 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): I, VI E VII.

CENTER FARMA DROGARIA LTDA (DROGARIA DO TRABALHADOR PRO SAUDE)
CNPJ: 30.591.007/0001-96 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40895-B - DVS/SVS
PROC. 20200269591 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

CENTRO LOTERICO LTDA (CENTRO LOTERICO)
CNPJ: 07.318.920/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43688-B - DVS/SVS
PROC. 20210376286 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

BIOATIVOS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (BIOATIVOS)
CNPJ: 31.198.508/0001-70 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40813-B - DVS/SVS
PROC. 20200957510 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XVIII.

MERRIS HANNIELI A.DE MEDEIROS LTDA (RESIDENCIAL GERIATRICO BOM VIVER)
CNPJ: 20.598.430/0001-64 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37365-B - DVS/SVS
PROC. 20180027969 - DECISÃO: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VI E XXX.

MEDEIROS E MAIA LTDA (BOM DIA FRIOS)
CNPJ: 05.846.413/0007-09 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37553-B - DVS/SVS
PROC. 20210872976 - DECISÃO: ARQUIVAMENTO

ABC FUTEBOL CLUBE - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 08.430.498/0001-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43632-B - DVS/SVS
PROC. 20210194218 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VI E XLI.

DOROTEIA LOURDES PEREIRA
CPF: 566.593.184-53 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40210-B - DVS/SVS
PROC. 20210509677 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

LUANA BEATRIZ DE ALMEIDA FIALHO M E (ROSAFARMA E HOSPITALAR LTDA)
CNPJ: 04.578.072/0001-71 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30586-B - DVS/SVS
PROC. 037/14- DECISÃO: ARQUIVAMENTO

F. S. FARIAS RESTAURANTE CANOA (RESTAURANTE CANOA)
CNPJ: 32.463.639/0001-08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44314-B - DVS/SVS
PROC. 20210440570 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): II, VII E XLI.

AQUELICE MIRANDA DE MOURA 00793275407
CNPJ: 39.635.599/0001-75 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40206-B - DVS/SVS
PROC. 20210333676 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

VITALAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (VITALAB)
CNPJ: 17.552.109/0001-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 41148-B - DVS/SVS
PROC. 167/14- DECISÃO: ARQUIVAMENTO

GRAFCOLOR LTDA (GRAFCOLOR)
CNPJ: 14.685.775/0001-52 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44315-B - DVS/SVS
PROC. 20210507070 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): II E XLI.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 041/2026

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 041/2026 - Processo nº 20260350331 - Objeto: a formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos para Assistência à Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal. Natal/RN, 08 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 13/2026 – GS/SEMURB DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho para análise urbanística e ambiental de empreendimentos localizados na Via Costeira, no Município de Natal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO a relevância ambiental, paisagística e urbanística da Via Costeira, área de elevada sensibilidade ecológica e estratégica para o desenvolvimento urbano do Município; CONSIDERANDO a necessidade de promover maior integração, uniformidade e segurança técnica nas análises dos processos de licenciamento de empreendimentos situados naquela área; CONSIDERANDO a complexidade das intervenções que envolvem aspectos urbanísticos e ambientais interdependentes; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 208/2022 (Plano Diretor de Natal); CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 258/2024 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de realizar análises técnicas integradas, de natureza urbanística e ambiental, relativas aos processos de licenciamento de empreendimentos situados na Via Costeira do Município de Natal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

- I – Rondinelle Silva Oliveira, matrícula nº 38.760-6, que o presidirá;
- II – Maria Lucia Cavalcante Moreira de Barros, matrícula nº 00.015-9;
- III – Gustavo Soares de Araújo, matrícula nº 46.185-7;
- IV – Rodrigo Jose da Fonseca Oliveira, matrícula nº 64.135-9;
- V – Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, matrícula nº 32.191-5.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – realizar a análise técnica integrada dos processos de licenciamento;
 - II – emitir parecer técnico consolidado para orientar decisões superiores, quando necessário;
 - III – propor diretrizes e critérios técnicos para o licenciamento de empreendimentos na Via Costeira;
 - IV – sugerir medidas de aprimoramento dos procedimentos administrativos relacionados ao tema.
- Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de outros setores da Administração Municipal, bem como convidar representantes de outros órgãos e entidades, sempre que necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221517002	IZANIEL BATISTA GOMES

Natal, 08 de Abril de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221726639	MEDEIROS E AVELINO COMERCIO DE COLCHOES LTDA.
20231569863	CONNIVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
20260461621	JAG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Natal, 08 de Abril de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20220018553	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ADVERTÊNCIA

Natal, 08 de Abril de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220469830	OZIEL PAULO DE ARAUJO

Natal, 08 de Abril de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 45/2026 – GS/SEMTAS, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) Rodrigo dos Santos Loureiro, Mat. nº. 73.183-6 e Karen Ferreira Alves da Silva Vicente, Mat. nº. 73.283-2, como GESTOR (A) e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20260126687 – TÁTICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA. (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 08 de abril de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 44/2026 – GS/SEMTAS, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) Edineuba Maria Barbosa, Mat. nº. 72.410-5 e Daniel Henrique de Souza Araújo, Mat. 73.719-3, como GESTOR (A) e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20260080717 – C R PRIME SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 08 de abril de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO: 20260126687

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONTRATADO: TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.831.823/0001-82.

ENDEREÇO: Rua Parque dos Pinhais, 1.160, Bairro Parque das Árvores, Parnamirim/RN, CEP 59.154-280.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços não continuados de decoração e ornamentação de eventos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, abrangendo feiras, exposições, eventos institucionais e ações públicas promovidas no âmbito do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária no exercício de 2026, conforme áreas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 007.2026.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.149.2-363 – Gestão do Empreendedorismo, Artesanato e Economia Solidária. Valor: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-75 – Confecção e Montagem de Cenários, Palcos e Sonorização.

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026

AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2024 – CP 018/2023-SEINFRA

Processo nº SEINFRA-20250788651

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Consórcio Coastal/Novatec (CNPJ: 54.305.527/0001-53)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da segunda adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS EXCLUÍDOS no valor de R\$ 6.215.988,26 (seis milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) correspondente a 15,60% do valor inicial do contrato e haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 2.926.629,67 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 7,34% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 5.472.266,66 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 13,73% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 019/2024-SEINFRA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA:** Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro na ordem de R\$ 2.182.908,07 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e sete centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2024, Assim, o valor contratual, anteriormente fixado em R\$ 39.620.037,91 (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos), considerando a 1ª adequação, passa a ser de R\$ 41.802.945,98 (quarenta e um milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º e §2º, II da Lei 8.666/93 Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois e Alexandre Albuquerque Teixeira – Contratado Natal, 08 de abril de 2026.

09º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2021 – CP: 001/2021-SEMOV

Processo nº SEINFRA-20221727449

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: FL Comércio e Construção EIRELI.-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da segunda adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO:** Pela adequação ora realizada, não haverá quantidades a serem excluídas, no entanto, HAVERÁ ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DE UM ITEM, no valor de R\$ 276.354,30 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) correspondente a 17,59% do valor inicial do contrato nº 019/2021-SEINFRA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA:** Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro na ordem de R\$ 2.182.908,07 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e sete centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2024, Assim, o valor contratual, anteriormente fixado em R\$ 39.620.037,91 (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos), considerando a 1ª adequação, passa a ser de R\$ 41.802.945,98 (quarenta e um milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 65, I, alínea “a” e “b”, c/c §1º e §2º, II da Lei 8.666/93 Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Felipe Alves Moreira da Silva – Contratado Natal, 08 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 033/2026 – STTU/GS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU-20250205826;

Art. 2º - Designar os Servidores JOSE ROGERIO DA SILVA LEITE- Mat. Nº 00.105-8, NADJA SOARES MAIA- Mat. nº 00.031-1 e FLAVIO MOTA DA NOBREGA - Mat. Nº 00.548-7 para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 034/2026 – STTU/GS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOV/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 003/2024, realizado através do processo administrativo nº 20231018654, cujo objetivo é a Prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, lavagem e lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos e outros serviços, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de uma rede de empresas credenciadas para atender a demanda dos veículos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 28.008.410/0001-06; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANZ BIAGGIO FULCO GAAG, matrícula nº 65.247-4, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor ALEXSANDRO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 43.072-2, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 07/2026

Processo Administrativo: SEUL – 20260112562

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 07/2026 - Processo: SEMUL-20260112562 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavanderia, para atendimento da SEMUL. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações impreterivelmente através do e-mail: usaf.semul@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Natal/RN, 08 de abril de 2026.

Cárton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 006/2026 - SETUR

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 20260394495

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

CNPJ: 09.381.837.0001-00

ENDEREÇO: Rua São Carlos do Pinhal, 324 - Bela Vista, São Paulo/Sp, CEP 01.333-903

OBJETO: Contratação de espaço de exposição tipo stand no 4º Congresso Brasileiro de Medicina Geral da AMB (CBMG 2026), que será realizado entre os dias 11 e 13 de junho de 2026.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.154.2-087 – Fortalecimento Do Turismo De Eventos.

ELEMENTO DA DESPESA: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE: 15010000

ANEXO: 7

VALOR TOTAL: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).*

Natal, 06 de abril de 2026.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS-Secretário Municipal de Turismo de Natal

* Republicado por Incorreção

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2025

Termo de Cooperação Técnica nº 18/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), O Estado do Rio Grande do Norte, através da Procuradoria Geral do Estado do RN (PGE) e da Secretaria Estadual de Saúde (SESAP), O Município do Natal, através da Procuradoria Geral do Município (PGM-Natal) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Objeto: criação da Câmara Judicial de Conciliação de Saúde “TJ SAÚDE”. Data de Assinatura: 30/03/2026. Vigência: 04 anos, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no Diário Oficial, pelo TJRN, conforme item 12.1, da Cláusula 12ª deste Termo, admitindo-se a sua prorrogação, mediante a celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto. Signatários: TJRN: Desembargador Ibanez Monteiro da Silva – Presidente; e Desembargador Glauber Antônio Nunes Régo – Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; pela PGM/Natal: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador-Geral do Município de Natal; pela SMS: Geraldo de Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde; pela SESAP: Alexandre Motta Câmara – Secretário de Estado de Saúde do RN; e pela PGE/RN: Antenor Roberto Soares de Medeiros – Procurador-Geral do RN.

EXTRATO DO CONTRATO: 13.002/2026 -PGM

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260197312 -PGM

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 08.241.747/0003-05

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 35.291.038/0001-45

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua José Aginaldo de Barros, 2874 - Candelária – Natal/RN CEP: 59.066-220

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de resmas de papel A4, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24.029/2025-SEMAD. VALOR: R\$ 4.855,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Fernando Pinheiro De Sá e Benevides – Procurador-Geral do Município - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Werneck Lima de Carvalho - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 07 de Abril de 2026.

Natal, 08 de Abril de 2026.

* Republicado por incorreção.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contrato: 004/2024-CGM

Processo nº 20240295260

Nome do Credor: OTIMIZE SOLUÇÕES, CNPJ/MF nº 43.142.905/0001-09

Endereço: Rua Elias Ferreira, nº 71, Uberaba/MG.

Contratante: Controladoria Geral do Município - CGM

Objeto: O presente termo aditivo visa prorrogar o prazo do Contrato nº 004/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 20240295260, para assegurar a continuidade do serviço de Ponto Eletrônico destinada à Controladoria Geral do Município. Sendo assim, fica a renovação do contrato por igual período (12 meses), com aditivo de prazo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Por igual período (12 meses), que passará a vigorar a partir do dia 09 de abril 2026.

Código de atividade: 04.121.001.2-100 – Manutenção dos Serviços de Informática

Elemento de despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic PJ

Subelemento: 01

Valor Global: R\$ 3.899 (três mil, oitocentos e noventa e nove).

Assinaturas:

Contratante: ROZENILDO DA SILVA – Controlador Geral do Município

Contratado: PABLO FERNANDES DE CASTRO – Representante Legal

Natal, 08 de abril de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº. 117/2026-AP/A, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20250620289 – SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 405/2024-AP/A, de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2024, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-G;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 432/2025-AP/A, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de outubro de 2025, em atendimento a Sentença Judicial, proferida nos autos do processo n.º 0809415-03.2025.8.20.5001, oriunda da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu à servidora a mudança de letra de N2-G para N2-I; CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 432/2025-AP/A, de 23 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município de 24 de outubro de 2025, a qual faz menção à Portaria n.º 1940/2025-A.P., de 16 de maio de 2025, na qual houve erro material quanto à mudança de letra da servidora, onde se lê: N2-I, leia-se: N2-J.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 405/2024-AP/A, de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com os artigos 78 e 79, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora DÉBORA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º 118.319-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-I, conforme Portaria n.º 306/2026-A.P., de 09 de fevereiro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art.3 – Revogar a portaria n.º 432/2025-AP/A, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de outubro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

***PORTARIA Nº 023/2026-GP/NATALPREV, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 20250798428 – NATALPREV, de 04/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar Nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ENILDO PINHEIRO DE FIGUEREDO, inscrito no CPF nº 214.535.194-91, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo Nº 0859670-60.2025.8.20.5001, do Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal), da servidora municipal aposentada MARTA MARIA DE MACEDO, matrícula n.º 177.724-6, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Legislativo – Referência ASL-NA-11, *falecida em 20 de fevereiro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

ENILDO PINHEIRO DE FIGUEREDO

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*Replicar por incorreção, publicado no DOM em 31/03/2026, pág. 37.

PORTARIA Nº 026/2026-GP/NATALPREV, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20260383264 – NATALPREV, de 23/03/2026, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar Nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de JOANACY PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 447.637.354-20, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, §5º, da Lei Complementar nº 063/05, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, na qualidade de ex-cônjuge com direito a pensão alimentícia (conforme decisão judicial constante no processo nº 11.090/87, da 2ª Vara de Família da Comarca de Natal), do servidor municipal aposentado JOÃO BATISTA DA FONSECA, matrícula nº 104.681-7, ocupante do Cargo Auditor do Tesouro Municipal – ATM, Classe A, Nível XII, falecido em 07 de março de 2026, calculado com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, no mesmo percentual fixado a título de pensão alimentícia de 20% (vinte por cento), em conformidade com o artigo 38, inciso I e com o artigo 48, ambos da Lei Complementar nº 063/2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 216/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

JOANACY PEREIRA DA SILVA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

*EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR Nº. 009/2022 – NATALPREV.

PROCESSO: 20260382322

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal – NATALPREV.

CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 04.182.256/0001-33

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira que trata da vigência do contrato original.

*VIGÊNCIA: a partir de 25/05/2026 a 24/05/2027.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Natal, 07 de abril de 2026.

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros – Presidente NATALPREV – Contratante

Cynthia Barreto Fernandes Dias – Contratada

*Replicado por incorreção, publicado no Diário Oficial do Município em 07/04/2026, pág. 7

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 157/2026 – GP/FUNCARTE DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação do cronograma do edital da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ÁLDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NATAL CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022). Processo Administrativo Eletrônico: Funcarte-20260344825

ONDE LÊ-SE:

9.1 A presente seleção pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública: 20 de março de 2026.

Período de Inscrições: 20 a 29 de março de 2026.

Análise Documental e Técnica: 30 a 31 de março de 2026.

Publicação Resultado parcial da Avaliação Documental e Técnica no DOM: 01 de abril de 2026.

Prazo para recurso - online: 6 a 10 de abril de 2026.

Publicação Resultado Final Habilitação Documental e Técnica: 14 de abril de 2026. Período da Entrevista: 14 E 15 de abril de 2026.

Resultado Parcial dos Seleccionados 13 de abril de 2026.

Período para recurso: 15 A 17 de abril de 2026

Publicação do Resultado Final: 18 de abril de 2026.

LEIA-SE:

9.1 A presente seleção pública orienta-se pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública: 20 de março de 2026.

Período de Inscrições: 20 a 29 de março de 2026.

Análise Documental e Técnica: 30 a 31 de março de 2026.

Publicação Resultado parcial da Avaliação Documental e Técnica no DOM: 01 de abril de 2026.

Prazo para recurso - online: 6 a 10 de abril de 2026.

Publicação Resultado Final Habilitação Documental e Técnica: 13 de abril de 2026.

Período da Entrevista: 14 e 15 de abril de 2026

Resultado Parcial dos Seleccionados 16 de abril de 2026.

Período para recurso: 16 A 17 de abril de 2026.

Publicação do Resultado Final: 18 de abril de 2026.

Natal/RN, 08 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL - URBANA torna pública a abertura de procedimento licitatório a ser conduzido pela Comissão Especial de Licitação/ CEL, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

A licitação será realizada sob o regime de empreitada por preços unitários, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no seguinte link:

https://drive.google.com/drive/folders/1e7HwOQkLT1nt90jx8q-UCFeLct-2258X?usp=drive_link.

Eventuais esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail oficial da Comissão: cel.urbanda@natal.rn.gov.br

PROCESSO	PROCESSO LICITATÓRIO	OBJETO	DATA	HORA
URBANA-2021052833	003/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, A QUAL SERÁ REGIDA E PROCESSADA EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E COM O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA URBANA, OBEDECENDO, AINDA, ÀS DEMAIS DETERMINAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES QUE SE RELACIONAM COM O TEMA	04.05.2026	09:00 hrs

Natal, 08 de abril de 2026

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2026

RESOLUÇÃO Nº 558/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a 'Semana do Direito à Memória e à Verdade' a respeito dos crimes cometidos por agentes públicos durante a Ditadura Militar Brasileira de 1964. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a Semana do Direito à Memória e à Verdade. Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deverá ser iniciada anualmente, na semana de 1º de abril de cada ano.

Art. 2º A Semana do Direito à Memória e à Verdade visa à promoção da memória e da verdade, como direito humano e dever do Poder Público, nos termos do Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 3º Durante a Semana do Direito à Memória e à Verdade a Câmara Municipal de Natal deverá:

I – promover a memória de homens e de mulheres que lutaram contra a Ditadura Militar Brasileira, instaurada em 1º de abril de 1964, destacando a atuação daquelas e daqueles que exerceram a vereança nesta Casa Legislativa ou mandato eletivo no Executivo Municipal; II – divulgar, em suas redes sociais e na TV Câmara, programas que tratem do disposto no inciso anterior, priorizando a exibição e divulgação da produção audiovisual local;

III – realizar exposições e palestras, firmando convênios por meio da Escola do Legislativo, para que estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino possam conhecer as histórias de homens e de mulheres que lutaram contra a Ditadura Militar de 1964;

IV – priorizar audiências públicas e sessões solenes que tratem da Memória e da Verdade, nos termos do inciso I deste artigo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 1º de abril de 2026.

Eriko Jácome- Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2026, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa CG SERVICOS E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 53.004.224/0001-38, para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal., no valor global de R\$ 61.775,20 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Consumo/Material de Limpeza; Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 08 de abril de 2026.

Ériko Samuel Xavier de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal do Natal

BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2026

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.094.138,88	36.144.500,34	ORÇAMENTÁRIA	9.451.098,11	24.883.497,92
CONSIGNAÇÕES	1.711.774,18	5.004.956,93	01 Legislativa	9.451.098,11	24.883.497,92
9002 EMPRESTIMO CEF	189.680,72	569.042,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.856.844,22	5.647.555,37
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	39.056,05	112.558,61	RESTOS A PAGAR	147.042,60	542.791,91
9005 ISS	34.714,38	69.822,77	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		35.370,00
9013 UVERN	119,00	357,00	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	147.042,60	507.421,91
9024 ODONTO PRIME	160,00	520,00	CONSIGNAÇÕES	1.709.801,62	5.104.763,46
9025 DENTAL MED	2.245,80	6.405,02	9002 EMPRESTIMO CEF	189.680,72	569.042,16
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	6.501,66	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	39.056,05	112.558,61
9028 APROLEGIS	60,00	180,00	9005 ISS	34.531,25	88.638,57
9014 PIS/COFINS	839,50	1.259,25	9013 UVERN	119,00	357,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	68.301,78	138.883,78	9024 ODONTO PRIME	160,00	520,00
9006 FUNFIPRE	107.228,63	314.402,27	9025 DENTAL MED	2.245,80	6.405,02
9007 FUNCAPRE	60.963,91	169.273,39	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	6.501,66
9009 SINSECAM	11.042,18	29.169,52	9028 APROLEGIS	60,00	180,00
9015 CSLL	230,00	345,00	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	70.582,00	207.185,56
9027 ODONTO SYSTEM	268,60	711,00	9006 FUNFIPRE	107.228,63	314.402,27
9032 UNIODONTO	405,00	1.215,00	9007 FUNCAPRE	60.963,91	169.273,39
9033 ABATE TETO	76.418,85	229.256,55	9009 SINSECAM	11.042,18	29.169,52
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	31.872,47	55.678,09	9027 ODONTO SYSTEM	489,80	711,00
9036 CONSIGNAÇÃO BB	53.773,14	147.849,98	9032 UNIODONTO	405,00	1.215,00
9037 SICOOB	7.273,39	23.409,53	9033 ABATE TETO	76.418,85	229.256,55
9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.224,03	68.448,06	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	28.651,12	69.971,29
9040 UNIDENTIS	377,90	1.133,70	9036 CONSIGNAÇÃO BB	53.773,14	147.849,98
9042 INSS_FOLHA	316.631,38	955.862,52	9037 SICOOB	7.273,39	23.409,53
9043 IRRF_FOLHA	638.609,91	2.007.815,49	9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.224,03	68.448,06
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	35.110,34	94.856,58	9040 UNIDENTIS	377,90	1.133,70
CREDORES DIVERSOS	64.817,80	141.089,20	9042 INSS_FOLHA	316.631,38	955.862,52
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	64.817,80	141.089,20	9043 IRRF_FOLHA	638.609,91	2.007.815,49
RESTITUIÇÕES A PAGAR	126.880,00	253.760,00	9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	35.110,34	94.856,58
9045 RESSARCIMENTO SUBSIDIO	126.880,00	253.760,00	Total ->	11.307.942,33	30.531.053,29
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.190.666,90	30.744.694,21	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.593.987,48	7.593.987,48
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.190.666,90	30.744.694,21	BANCO CONTA MOVIMENTO	170.364,33	170.364,33
Total ->	12.094.138,88	36.144.500,34	BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.423.623,15	7.423.623,15
=> SALDO ANTERIOR	6.807.790,93	1.980.540,43	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.593.987,48	7.593.987,48
BANCO CONTA MOVIMENTO	107.883,94	674.556,72	TOTAL DA DESPESA	18.901.929,81	38.125.040,77
BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.699.906,99	1.305.983,71			
Total SALDO ANTERIOR	6.807.790,93	1.980.540,43			
TOTAL DA RECEITA	18.901.929,81	38.125.040,77			

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Aline Acrícia Lira da Silva
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo